



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA

EDITAL N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE** faz saber que, no período de 21 de fevereiro a 04 de março de 2005, estará recebendo documentação para o processo seletivo visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga existente e 01 (uma) vaga provável para estágio remunerado na área de Informática, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a interesse da PR/SE, com bolsa de estágio no valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

1.0 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Local:** Coordenadoria de Documentação e Informação Jurídica da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, situada na Avenida Beira Mar, n.º 1064, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE.
- 1.2. Horário:** Das 08 às 18 horas, de Segunda a Quinta-Feira, e das 8 às 13 horas, na Sexta-Feira.

2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 2.1.** Estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada (Universidade Federal de Sergipe - UFS ou Universidade Tiradentes - UNIT), em um dos seguintes cursos: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.
- 2.2** Estar matriculado, no mínimo, no 5º (quinto) período do curso e ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos, até a data da assinatura do termo de compromisso.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declarará estar ciente de que deverá estar matriculado, no mínimo, no 5º (quinto) período do curso e ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos dos Cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, até a data da assinatura do termo de compromisso, e de que a comprovação do atendimento da referida condição, mediante a apresentação do respectivo Histórico Escolar Atual, será indispensável para posse.

- 2.3.** Não estar cursando o último período.
- 2.4.** Apresentar os originais dos seguintes documentos, com as respectivas cópias:
 - a) Comprovante de Matrícula
 - b) Carteira de Identidade
 - c) C.P.F.
 - d) Histórico Escolar, contendo as disciplinas já cursadas e a Média Geral Ponderada (MGP)
 - e) *Curriculum vitae*, que deverá conter dados de identificação, formação escolar, participação em cursos/congressos/simpósios, estágios e demais experiências na área de informática, todos devidamente comprovados.

3.0 DA SELEÇÃO:

- 3.1.** A seleção será realizada em duas fases: análise do histórico escolar e análise curricular/entrevista.
 - 3.1.1.** Na primeira fase, proceder-se-á a análise do histórico escolar, sendo classificados os 20 (vinte) candidatos que apresentarem as melhores “Média Geral Ponderada” (MGP). Os demais candidatos serão considerados inabilitados para a segunda fase.
 - 3.1.2.** Na segunda fase, far-se-á a análise curricular e entrevista, onde será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, devendo cada membro da Comissão de Seleção de Estágio atribuir uma nota de 0 a 10 a avaliação em questão, cuja média será a nota neste item.
- 3.2.** A nota final do candidato será a média aritmética entre a média geral ponderada (MGP) e a nota da análise curricular/entrevista.
- 3.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo desclassificados aqueles candidatos que obtiverem a nota final inferior a 6,0 (seis).
- 3.4.** Adotar-se-á como critério de desempate a Média Geral Ponderada e, persistindo o empate, o maior número de créditos cursados.

4.0 DAS ATIVIDADES:

- 4.1.** Os candidatos contratados deverão executar atividades na área de desenvolvimento de aplicações na linguagem de programação Delphi e em linguagens de desenvolvimento para Internet (PHP) e atividades de suporte, auxiliando os usuários de equipamentos de informática, softwares e sistemas aplicativos.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Os candidatos selecionados serão convocados para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.
- 5.2.** Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 3 (três) dias úteis perderão a preferência pela classificação, podendo ser contratado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.
- 5.3.** O processo seletivo terá a validade de 1(um) ano, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.4.** Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Documentação e Informação Jurídica da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, situada na Av. Beira Mar, 1064, Praia Treze de Julho, pelo telefone (0xx79)246-1810, ramais 345/346, ou através do site <http://www.prse.mpf.gov.br>.

PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES
Procurador-Chefe da PR/SE